



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

PORTARIAS

Em, 16 de Janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 082/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 64/2018-GP, no que diz respeito à servidora **Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder** (código 32242).

PORTARIA Nº 083/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015, **DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 15.01.2018 a 25.01.2018, a servidora **Marli Aparecida Nabas Lopes** (código 65630), Sub Secretário (345), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SECEL, no impedimento de João Carlos Pannocchia.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS /TERMOS:

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 05/01/2018

Termo de Aditamento: nº 01-038301/2016 **PA:** 56692/2016 **Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS (SGE) **Contratada:** AUTOPASS S.A **Objeto:** Fornecimento de Vale-transporte intermunicipal / municipal em forma de crédito eletrônico para os servidores públicos desta municipalidade **Finalidade:** 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Atualização do valor estimado do contrato para efeito de reequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, ajustando-se o valor relativo ao auxílio-transporte em consonância ao aumento da tarifa de transporte público (STM nº 001 de 06 de janeiro de 2017), determinado pela respectiva esfera de Governo; 3) Acréscimo do valor contratual em razão do aumento de 349 servidores com necessidade deste modelo de vale-transporte, com a consequente atualização do valor estimado do contrato; conforme justificativa da autoridade competente, parecer jurídico e análise econômica exarados nos autos do Processo em epígrafe; 4) Alteração da razão social conforme documentos comprobatórios apresentados, e parecer jurídico; a qual anteriormente respondia por PROMOBOM AUTOPASS S.A. **Vigência:** 12 meses até 16/12/2018 **Valor:** R\$ 4.732.245,00 **Assinatura:** 15/12/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 10 de janeiro de 2018.
Portaria 001/2018 – SDAS

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Recebimento e Catalogação de Doações pelo Departamento do Fundo Social de Solidariedade, instituída pela Portaria 042/2017 – SDAS, conforme segue:

EXCLUIR:

Gustavo Henrique Rocha Primo Segundo
Jorge da Fonseca Raposo

INCLUIR:

Andreia da Silva Maximino
Keiko Domingos Nabeshima
Elen Regina Simões de Farias

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria 002/2018 – SDAS

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 206, inciso II, alínea E, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegadas ao Gabinete da Secretária Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social, as atribuições, competências e responsabilidades de apoio e suporte operacional, estrutural e administrativo aos Conselhos Tutelares do Município, a fim de assegurar seu adequado e ininterrupto funcionamento, nos termos do disposto no Artigo 58 da Lei Municipal nº. 6.971, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO Nº 2-2017 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral, conforme deliberação da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral CMDPI Biênio 2018/2020, conforme Resolução 36-CMDPI, Publicada no Diário Oficial nº 120/2017-GP de 24/11/2017 – Págs. 121-

122, a prorrogação do período de inscrições para Candidatos a Conselheiros e Delegados Eleitores até às 16 horas do dia 19/01/2018. Assim como a ampliação do prazo para Análise das inscrições pela comissão eleitoral para o dia 22/01/2018.

As demais datas seguem como previsto na Resolução 36-CMDPI, conforme cronograma abaixo:

Inscrições de delegados eleitores e candidatos – **04/12/2017 à 12/01/2018**

Prorrogação do prazo de Inscrições de delegados eleitores e candidatos – **15/01/2018 à 19/01/2018**

Análise das inscrições pela comissão eleitoral – **22/01/2018**

Divulgação da lista de deferidos e indeferidos ao processo eleitoral – **26/01/2018**

Prazo para recurso da lista de deferidos - **29/01/2018**

Análise dos recursos - **30/01/2018**

Publicação de decisão referente aos recursos - **02/02/2018**

Prazo do recurso final da decisão da comissão eleitoral - **06/02/2018**

Deliberação por parte do pleno do CMDPI de prováveis recursos - **07/02/2018**

Publicação de lista final de inscritos - deferidos e indeferidos - delegados eleitores e candidatos - **09/02/2018**

Publicação da chamada pública para eleição - 23/02/2018

Assembleia eleitoral - **28/02/2018**

Publicação de resultado da assembleia eleitoral e ata - **09/03/2018**

Publicação de portaria de nomeação dos conselheiros eleitos e indicados - referente ao biênio 2018/2020 chamada para posse - **16/03/2018**

Data indicativa de posse dos eleitos - **21/03/2018.**

CMDPD- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS- SP

Guarulhos, 04 de janeiro de 2018

Comunicado nº 01/2018 - CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário das reuniões ordinárias CMDPD para o próximo ano de 2018 como segue:

Mês	Dia	Horário
Fevereiro	22/02/2018	9 h às 12 h
Março	15/03/2018	9 h às 12 h
Abril	19/04/2018	9 h às 12 h
Maio	17/05/2018	9 h às 12 h
Junho	21/06/2018	9 h às 12 h
Julho	16/08/2018	9 h às 12 h
Agosto	20/09/2018	9 h às 12 h
Setembro	18/10/2018	9 h às 12 h
Outubro	22/11/2018	9 h às 12 h
Novembro	20/12/2018	9 h às 12 h

Informamos que às reuniões serão realizadas na sede do CMDPD, Rua Alberto Hinoto Bento nº49, Macedo - Guarulhos – SP, telefone para maiores informações (11) 2414-3685. As reuniões serão abertas para participação de quem tiver interesse.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 43/17 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente COMUNICA à população em geral, o

Calendário de suas Reuniões Ordinárias para o exercício de 2018:

Mês	Data
JANEIRO	16/01/2018
FEVEREIRO	20/02/2018
MARÇO	13/03/2018
ABRIL	10/04/2018
MAIO	08/05/2018
JUNHO	12/06/2018
JULHO	10/07/2018
AGOSTO	14/08/2018
SETEMBRO	11/09/2018
OUTUBRO	09/10/2018
NOVEMBRO	13/11/2018
DEZEMBRO	11/12/2018

As reuniões terão início às 08h30, em primeira chamada e às 09:00 em segunda chamada;

O local das reuniões será a Casa dos Conselhos, situada à Rua Caetano D'Andrea, nº 31, Jardim Maria Helena – Maia – Guarulhos/SP;

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMDCA;

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 44/2017 - CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 Comunica que, por motivo de férias dos Conselheiros Tutelares da Região de Bonsucesso, senhores: MOISES BRAZ DA HORA, ROBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA, FABIANA PEREIRA DE FRANÇA SOUZA, MARCOS ROBERTO FERREIRA e WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o senhor: SABINO PINTO DA SILVA, para os períodos de 08 de janeiro de 2018 à 08 de maio de 2018 e 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP